



Plano de Atuação da Controladoria-Geral – Exercício 2023

Em cumprimento ao disposto no art. 10, § 2º, I, do Ato Normativo DPG n. 80, de 21 de janeiro de 2014, promove-se a abertura do presente procedimento para apresentação do Plano de Trabalho da Controladoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para o ano de 2023, sem prejuízo da eventual abertura de procedimentos específicos para o acompanhamento de cada Eixo de atividade a seguir delineado.

O Plano de Atuação deve indicar os projetos e programas prioritários para análise de planejamento e controle de execução de metas, considerando o cenário administrativo de gestão e os principais desafios no aperfeiçoamento da prestação do serviço à população vivenciados pela instituição no momento.

Considerando que a gestão institucional da Defensoria Pública do Estado de São Paulo desenvolve muitos projetos de duração bienal ou plurianual, também é fundamental ter em conta os temas trabalhados nos Planos de Atuação dos exercícios anteriores, retomando o acompanhamento das metas cujos processos de execução não tenham sido concluídos.

Diante disso, também cumpre observar as circunstâncias de evolução do quadro da pandemia de COVID-19, aptas a importar em (re)avaliação de ferramentas e fluxos implementados nos anos de 2021 e 2022.

Em razão dos elementos descritos acima, passa-se à apresentação do Plano de Atuação para o exercício de 2023.

Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon

Defensor Público Controlador-Geral



Sumário

1. Eixo 1 – Acompanhamento de ferramentas digitais e fluxos híbridos de trabalho e de atendimento.....	3
2. Eixo 2 – Adequação à legislação de proteção de dados pessoais.....	3
3. Eixo 3 – Avaliação da transparência ativa e passiva.....	4
4. Eixo 4 – Avaliação dos resultados dos atos de gestão administrativa quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, de pessoal e patrimonial, e acompanhamento do cumprimento das metas do Plano Plurianual de Atuação.....	6



1. Eixo 1 – Acompanhamento de ferramentas digitais e fluxos híbridos de trabalho e de atendimento

Em 2022, ampliou-se o uso e aprimorou-se a qualidade de ferramentas digitais, proporcionando a consolidação de fluxos híbridos de trabalho e de atendimento.

No último exercício, a Controladoria-Geral focou esforços no acompanhamento da implementação de diversas melhorias nas ferramentas já existentes, como o Assistente Virtual de Agendamento (DEFi) e o novo Portal institucional, bem como aperfeiçoadas as rotinas de trabalho e atendimento populacional, sempre em atenção à evolução do quadro sanitário do Estado de São Paulo frente à pandemia de COVID-19.

A instituição avaliou o impacto da hibridização do trabalho e do atendimento e constatou a boa recepção das ferramentas e metodologias de atuação remotas, sem se descuidar da necessidade de retomada e manutenção das atividades presenciais, notadamente pela existência de grande número de pessoas digitalmente excluídas ou com demandas complexas que exijam o contato direto e, às vezes, em espaço próprio, reservado e acolhedor.

Além disso, as ferramentas digitais permitiram ampliar a atuação institucional para todo o Estado em demandas que, antes, não eram alcançadas, como a realização de audiências de custódia virtuais em todas as sedes de Circunscrições Judiciárias, ou mesmo a inauguração de projetos de atendimento de outras demandas sensíveis, com ou sem o apoio de instituições e organizações parceiras.

De outro lado, é de se destacar que todas essas atividades têm sido desenvolvidas com observância do bom uso dos recursos orçamentários da instituição, como bem detalhado nos respectivos relatórios de gestão orçamentária e financeira, apresentados aos órgãos de controle externo.

Pretende-se, para o exercício de 2023, a continuidade do acompanhamento desse modelo híbrido, que tem se mostrado, ao menos por ora, positivo para o atendimento às necessidades da população vulnerável e para a dinamização do trabalho da instituição.

2. Eixo 2 – Adequação à legislação de proteção de dados pessoais



Assim como nos exercícios anteriores, também para o exercício de 2023 é crucial que a Controladoria-Geral permaneça acompanhando e contribuindo com a evolução institucional no que tange ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais.

Nesse sentido, seguiu-se com o mapeamento dos ciclos de dados, com foco no aperfeiçoamento das ferramentas digitais e do novo Portal da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Destaca-se a consolidação de Política de Privacidade transparente e de fácil compreensão, voltada principalmente às pessoas usuárias externas, disponibilizando-se canais de comunicação simples e diretos para a retirada de dúvidas, a realização de questionamentos e o envio de outras solicitações pertinentes ao tratamento de dados pessoais em âmbito institucional.

Aliado a isso, pontua-se o advento da Emenda Constitucional n. 115, de 10 de fevereiro de 2022, que alçou a proteção de dados pessoais a direito fundamental, criando o inciso LXXIX no art. 5º da Constituição Federal, reconhecendo a importância da matéria enquanto vetor constitucional da atuação estatal.

Desse modo, considera-se importante a continuidade do mapeamento dos ciclos de dados na instituição, ao lado de maior integração com as temáticas de governança corporativa e conformidade institucional, dada especial atenção para a elaboração e o aprimoramento de matrizes de gestão de riscos e políticas internas correlatas.

3. Eixo 3 – Avaliação da transparência ativa e passiva

De acordo com o art. 10, *caput* e § 2º, VII, do Ato Normativo DPG n. 80, de 21 de janeiro de 2014, incumbe à Controladoria-Geral, com base no princípio da publicidade dos atos da Administração Pública e na legislação nacional de acesso à informação, acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão institucional. Em outras palavras, a Defensoria Pública, enquanto expressão e instrumento constitucional da democracia, deve primar ativamente pela transparência de seus atos administrativos.

Dando continuidade ao trabalho realizado pelo órgão no exercício de 2021, a Controladoria-Geral acompanhou e prestou suporte à Administração Superior quanto às atividades de desenvolvimento do novo Portal da Defensoria Pública do



Estado de São Paulo, que tiveram como focos primordiais a transparência e a acessibilidade.

Os dados colhidos naquela oportunidade permitiram concluir pela elevação exponencial de acessos ao portal pela população em busca de informações, sobretudo de canais de atendimento ao público externo, mas também internamente, para encontro de normas e materiais úteis ao cotidiano de defensores/as públicos/as, servidores/as e estagiários/as.

Em razão disso, buscou-se a criação de um novo Portal, lançado oficialmente em 29 de abril de 2022, que tivesse como premissas a navegabilidade acessível e a consolidação de repositórios específicos para cada área de interesse (como publicações e legislações). Definiu-se como norte a transparência ativa, visível principalmente através da seção Portal da Transparência, mas decorrente também da metodologia informacional adotada de forma homogênea.

De igual modo, foi instituído um Comitê Gestor da Política de Governança do Novo Portal, estabelecendo-se padrões de governança de cada seção para adequada disponibilização das informações que obedecesse, ao mesmo tempo, à legislação nacional de proteção de dados e de acesso à informação.

Vale frisar também a preocupação com o atendimento das recomendações dos órgãos de controle interno e externo, aprimorando-se a transparência ativa da gestão orçamentária e financeira da instituição, notadamente acerca de suas licitações, contratações e parcerias – dados adequadamente disponibilizados no Portal da Transparência.

Ademais, durante o ano de 2022, o órgão participou do acompanhamento das atividades do Órgão Encarregado, instituído pelo Ato Normativo DPG n. 183, de 21 de setembro de 2020, e do Serviço de Informação ao/a Cidadão/ã, regulamentado pelo Ato Normativo DPG n. 97, de 30 de setembro de 2014, com foco na garantia de transparência passiva.

Em 19 de janeiro de 2023, o Portal da Transparência foi atualizado com a maioria de suas páginas no novo formato de apresentação, com ferramentas mais modernas de busca de informações de caráter público, além de organização para navegação intuitiva e acessível. As seções correspondentes à Escola da Defensoria Pública do Estado e a Comitês, Comissões e Conselhos permanecem em desenvolvimento, em razão de peculiaridades próprias da modernização das páginas.



No entanto, é crucial que a Defensoria Pública do Estado de São Paulo continue a aperfeiçoar suas ferramentas de transparência ativa e passiva, seja pelo aprimoramento das já existentes, seja pela construção de outras que possam complementar os esforços realizados.

4. Eixo 4 – Avaliação dos resultados dos atos de gestão administrativa quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, de pessoal e patrimonial, e acompanhamento do cumprimento das metas do Plano Plurianual de Atuação

Nos termos do art. 10, *caput* e § 2º, II e VI, do Ato Normativo DPG n. 80, de 21 de janeiro de 2014, com as alterações promovidas pelo Ato Normativo DPG n. 168, de 14 de outubro de 2019, incumbe à Controladoria-Geral a avaliação dos atos de gestão e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, de pessoal e patrimonial, bem como do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual de Atuação (PPA), com a finalidade de aferição de boas práticas, defesa do erário e avaliação de aperfeiçoamento de fluxos.

Nesse sentido, ao longo do ano de 2022 foram observados aprimoramentos dos procedimentos licitatórios, das contratações e do estabelecimento de convênios e parcerias, especialmente no que se refere à previsão de cláusulas específicas de cumprimento da legislação de proteção de dados e de acesso à informação.

Não só isso, a instituição buscou adaptar suas atividades ao período pandêmico, atualizando seus modelos contratuais e de parcerias conforme as limitações orçamentárias e financeiras impostas, sem se descuidar do cumprimento de sua missão constitucional de promoção e defesa dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Por tais razões, a Controladoria-Geral acompanhou a evolução do processo de adequação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo à Lei n. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 – a Nova Lei de Licitações, além da execução de contratos e convênios em vigor no exercício de 2022.

Propõe-se que o órgão continue a realizar esse acompanhamento, agora com foco no suporte aos órgãos responsáveis pela execução e pela fiscalização de licitações, contratos e convênios para aprimoramento dos respectivos mecanismos, particularmente para adequada implementação da Nova Lei de Licitações.



5. Considerações finais

A presente proposta visa não só dar continuidade ao trabalho que vem sendo realizado pelo órgão nos últimos anos, mas também aprofundar a análise e a execução de outros temas e instrumentos de igual importância.

Pelo exposto, nos termos do art. 10, § 2º, I, do Ato Normativo DPG n. 80, de 21 de janeiro de 2014, submete-se o presente Plano de Atuação à análise da Defensoria Pública-Geral, em conjunto com a Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon

Defensor Público Controlador-Geral